



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 010/2022/CG/PMA

Alfenas, 11 de janeiro de 2022.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 209/2021

Senhor Presidente,

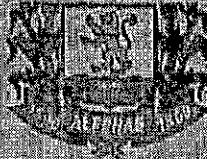
Em atenção ao Requerimento n.º 209/2021, de autoria do Vereador Luciano Guilherme Felipe Lee, informamos que foram publicados, no site da Prefeitura Municipal de Alfenas, esclarecimentos referentes ao Fundeb, conforme “print” anexo.

Atenciosamente,

WGJ,
Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDEB

 **PREFEITURA**
MUNICÍPIO DE ALFENAS

Secretaria Municipal

ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDEB

Publicado em 28 de dezembro de 2021

Antes de qualquer esclarecimento, é mais que importante reforçar o compromisso do nosso município com a Educação, respeito aos profissionais, reconhecimento e valorização do trabalho.

O Fundeb está cercado de dúvidas e, são necessários esclarecimentos, com base na legislação vigente:

1- É verdade que houve aumento do Fundeb?

Não. O que aconteceu é que houve apenas uma obrigatoriedade de 60% para 70% para que seja aplicado com a remuneração dos profissionais. Nesse impasse, houve uma diminuição para as áreas de manutenção e desenvolvimento, passando de 40% para 30%. Ou seja, a conta fecha nos mesmos 100% que já eram repassados.

2- É verdade que o município sempre aplicou mais que 70% com a remuneração dos profissionais?

Sim. Até o quinto bimestre do ano de 2021, o Município já aplicou 75,31% com a remuneração dos profissionais, de acordo com os dados oficiais do Sistema Bethâo Contábil. Ressalta-se que o índice poderá sofrer alterações, visto que ainda não foi encerrado o exercício contábil. E também é importante ressaltar que os números do SIOPÉ e Bethâo só são fechados no final do ano. Hoje, todo recurso é investido na educação, não havendo quaisquer sobras.

3- Quando a Lei permite que haja o rateio?

O rateio do Fundeb acontece apenas quando os municípios não conseguem atingir o percentual mínimo de 70% estabelecido, e, assim, é possível fazer o rateio das sobras dos recursos até atingir o percentual. Contudo, conforme apresentado, não é o caso do município de Alfenas.